

## **ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 09/2017**

O Presidente da Federação Alagoana de Futebol, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Entidade em vigor:

**Considerando** o disposto no artigo 17, §1º, do Regulamento do Campeonato Alagoano de Futebol – Categoria Sub 20 – 2017, que prescreve que o atleta somente terá condição de jogo caso tenha seu nome publicado no BID da CBF até o último dia útil anterior à realização da partida;

**Considerando** que na partida FLAMENGO ALAGOANO x JACYOBÁ, vencida pela equipe visitante pelo placar de 0 x 2, realizada em 18/03/2017, no Estádio João Batista da Silva, a equipe do JACYOBÁ utilizou o atleta JOSÉ FERNANDO RODRIGUES BARRETO de maneira irregular, já que atuou com a camisa de nº1 conforme relação física entregue, tendo em vista que seu nome somente fora publicado no BID no dia 07/04/2017, às 11:10hs;

**Considerando** que a equipe do JACYOBÁ está incurso nas penas do artigo 214, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD;


**Considerando** o disposto no artigo 32, do Regulamento do Campeonato Alagoano de Futebol – Categoria Sub 20 – 2017, que prevê a aplicação administrativa de sanções de natureza regulamentar;

### **RESOLVE:**

Determinar que sejam retirados 6 (seis) pontos da equipe do JACYOBÁ ATLÉTICO CLUBE na classificação do Campeonato Alagoano de Futebol – Categoria Sub 20 – 2017, sendo a perda de 3 (três) pontos em virtude da pena prevista no artigo 214, do CBJD, além dos 3 (três) pontos obtidos em decorrência da vitória obtida na referida partida, de acordo com o artigo 214, §1º, além do encaminhamento da matéria ao TJD/AL, para tomada das providências cabíveis.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Maceió, 19 de junho de 2017



---

**José Eurico Beltrão Coelho da Paz**  
Vice-presidente em exercício